



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

APROVADO

(PRESIDENTE)

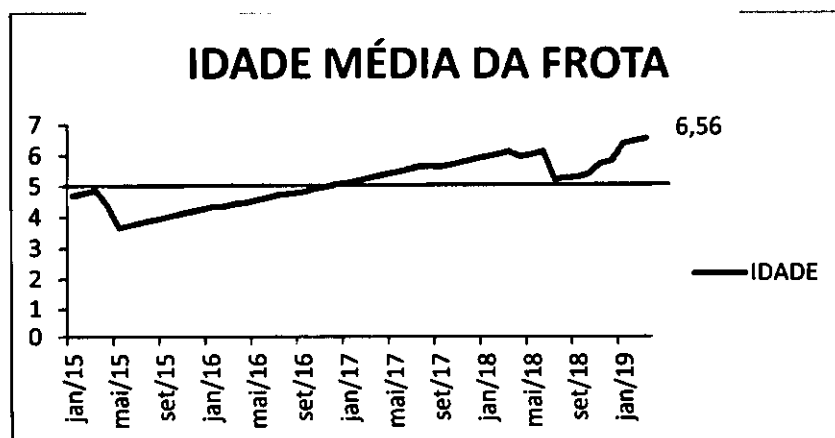
Em 06 JUN 2019

REQUERIMENTO N.º: **1340**

Informações sobre a identificação da idade dos ônibus utilizado no transporte público de Sorocaba

CONSIDERANDO que por contrato, a idade média dos ônibus oferecidos pelas empresas que atendem o transporte público em Sorocaba deve ser de cinco anos.

CONSIDERANDO que segundo levantamento publicado no Portal da Transparência da Urbes (<https://www.urbes.com.br/idade-frota>)¹, esse limite de idade foi superado em dezembro de 2016 e desde então jamais regressou ao patamar aceitável, dentro da faixa de idade média de cinco anos para a frota.



¹ Site acessado no dia 05 de junho de 2019 as 12h07min

CÂMARA MUNICIPAL SOROCABA 05/JUN/2019 16:55:1895520 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que, seguindo a tendência do gráfico acima, em alguns meses a idade média da frota chegará a 7 (sete) anos.

CONSIDERANDO que a identificação do ano de fabricação dos ônibus é fundamental para identificar a sua idade.

CONSIDERANDO que o ano de fabricação dos veículos está identificado na lateral esquerda, próximo da janela do motorista, conforme imagem abaixo:



CONSIDERANDO que os usuários de transporte público que utilizam determinado veículo estão impossibilitados de verificar a sua data de fabricação, por estar indicada na outra lateral e não próximas as portas de embarque e desembarque.

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

CÂMARA MUN. SOROCABA 05/JUN/2019 16:51:189520 2/3



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

1) Qual a impossibilidade de indicar o ano de fabricação nas duas laterais, em especial, na lateral de embarque e desembarque?

2) Referida falha poderá ser sanada fazendo a identificação nos veículos que estão circulando? **Justifique**

Por fim, **REQUEIRO**, que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2019.


PÉRICLES RÉGIS
VEREADOR


CÂMARA MUNICIPAL SOROCABA 05/JUN/2019 16:52:39 189520 3/3



GP-RIM-1374/19

~~J. AO EXPEDIENTE EXTERNO~~

Sorocaba, 19 de junho de 2019

~~Secretaria de Gestão Administrativa~~

Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento nº 1340/19, de autoria do nobre vereador Péricles Regis Mendonça de Lima e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações sobre a identificação da idade dos ônibus utilizados no transporte público de Sorocaba, informamos a Vossa Excelência com os esclarecimentos da URBES - Trânsito e Transporte/ SEMOB - Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade que a obrigatoriedade prevista na Lei Municipal nº 8.718 de 22/04/2009, cuja intenção do legislador foi dar visualização aos usuários do transporte coletivo, sobre a data de fabricação dos veículos utilizados no transporte público coletivo, está plenamente atendida, pois o local atual de divulgação é de fácil acesso e com inscrições adequadas para os diversos tipos de carroceria.

Nesse sentido e a despeito da louvável iniciativa do nobre vereador, informamos que não há justificativa técnica que motive a adoção da medida sugerida, no momento.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FLÁVIO NELSON DA COSTA CHAVES
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP

CÂMERA MUNICIPAL SOROCABA 25/JUN/2019 09:17 1900171